

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 855/2022

EDITAL Nº. 262/2022 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação. Participam do certame as empresas: 01 – CTA ENG CONSTRUTORA LTDA, 02 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 03 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA, 04 – DT DUBAJ CONSTRUÇÃO CIVIL e 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Escritório de Projetos manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Realizada a análise da documentação apresentada relativa à qualificação técnica, itens 5.2.4 ao 5.2.10 do edital, seguem as considerações necessárias. Licitante 01 – CTA Engenharia Ltda: o atestado nº 1, apresentado pela licitante refere-se a reforma do foro do município de Flores da Cunha/RS. Neste atestado não está incluído os itens b) e c), respectivamente, execução de estrutura metálica e execução de estrutura de concreto. O outro atestado refere-se à construção da sede da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. Nele o responsável técnico foi o Eng. Gustavo e não o Eng Tarso, indicado na declaração de indicação de responsável técnico (item 5.2.4). Sendo assim, o atestado não foi considerado para o atendimento do item 5.2.6. Licitante 02 – Idea Engenharia e Construtora Ltda: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica; licitante 03 – SBM Construções Ltda: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica. Licitante 04 – DT Dubaj Construção Civil Ltda ME: atendeu todos os itens do edital relativa a qualificação técnica. Licitante 05 – Perfecta Soluções Empresariais Ltda: o atestado nº 1 refere-se à manutenção predial, reparos e consertos em edificações – edifício Porto Germânia em Parobé/rs. Segundo a CAT, o responsável técnico, Arq. Gabriel foi responsável pela atividade de acompanhamento de obra ou serviço técnico não atendendo ao item 5.2.6. O segundo atestado, refere-se à manutenção predial, reparos e conserto em prédios públicos do município de Canoas/RS. Segundo a CAT, o responsável técnico, Arq. Gabriel foi responsável pela atividade de acompanhamento de obra ou serviço técnico não atendendo ao item 5.2.6[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação técnica exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 02 – IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 03 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA e 04 – DT DUBAJ CONSTRUÇÃO CIVIL, por atendimento a todos os itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes 01 – CTA ENG CONSTRUTORA LTDA e 05 – PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 06 de outubro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2880 - Data 28/09/2022 - Página 28 / 58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.429/2022